

LEI COMPLEMENTAR N. 046/2004, DE 08 de Junho de 2004.

“ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTOS DO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a alterar o nível de vencimentos do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, do Grupo Ocupacional VI – Atividades de Nível Superior, de que trata a Lei Complementar nº 004/93 de 08/01/93, passando e do Nível 28 a 30 para o Nível 31 a 33 – Classe “A” até “J”

Art. 2º - Em decorrência da alteração introduzida pelo artigo 1º da presente Lei Complementar, os Anexos 3 e 5, da Lei Complementar n. 004/93 de 08/01/93, deverão ser atualizadas na data de publicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 08 de junho de 2004.

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08/06/2004.

IVAN ROBERTO GALVAN
Sec. Municipal de Administração e Finanças